



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS

PORTARIA Nº 061/98

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO TRE/GO Nº 17/98.

RESOLVE:

DESIGNAR, para a apreciação das reclamações ou representações sobre o descumprimento da legislação disciplinadora da propaganda eleitoral, os Excelentíssimos Senhores Juizes Eleitorais seguintes:

1 - Na Comarca de GOIÂNIA:

133ª Zona;

OLIVEIRA, da 135ª Zona;

Dr. KISLEU DIAS MACIEL FILHO, DA 127ª ZONA;
Dra. MARIA FORTUNATO RICARDO E MELO, da

Dra. CAMERCY ROSA MARIA ALVES DE

2 - Na Comarca de ANÁPOLIS:

da 141ª Zona;

Dr. JOHNNY RICARDO DE OLIVEIRA FREITAS,

3 - Na Comarca de ITUMBIARA:

Dr. EDSON VICENTE EDUARDO, da 16ª Zona;

4 - Na Comarca de LUZIÂNIA:

Dra. ALICE TELES DE OLIVEIRA, da 19ª Zona;

5 - Na Comarca de RIO VERDE:

Dr. REINALDO ALVES FERREIRA, da 140ª Zona;

6 - Na Comarca de APARECIDA DE GOIÂNIA:

Dr. GABRIEL LOPES TEIXEIRA, da 132ª Zona.

CUMpra-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL
REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS, aos 13 dias do mês de fevereiro de
1998.


Desembargador Antônio Nery da Silva
Presidente